



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 11/2024 - REIT-CORREG (11.01.54)

Nº do Protocolo: 23041.014625/2024-53

Maceió-AL, 15 de abril de 2024.

PROCESSO Nº: 23041.036950/2023-96

ASSUNTO: Suposto descumprimento da jornada de trabalho.

Trata-se de denúncias protocoladas no sistema Fala.BR da Ouvidoria, indicando possível irregularidade relacionada ao suposto descumprimento da jornada de trabalho e das obrigações e responsabilidades do cargo por parte de servidora lotada no *Campus* Piranhas.

DO RELATÓRIO

Consta das manifestações que a servidora supostamente não estaria cumprindo sua jornada de trabalho, costumando se ausentar do *campus* todas às sextas-feiras, cadastrando a ocorrência de "exames e consultas" e possivelmente não estaria cumprindo com as obrigações e responsabilidades de seu cargo.

Na oportunidade, foi relatado que a servidora possui um consultório particular em Arapiraca e, mesmo estando em licença médica no Ifal, possivelmente continuava fazendo atendimentos em seu consultório, sendo anexada uma foto da agenda aberta postada em perfil no Instagram atribuído à servidora.

Diante disso, a partir da autuação do processo, realizaram-se diligências investigativas, a fim de averiguar a veracidade dos fatos narrados na denúncia e definir as possíveis linhas de tratamento do caso, conforme instrução processual.

DA ANÁLISE

Instaurada Investigação Preliminar Sumária pelo Corregedor do Ifal, por meio do Despacho nº 1/2023, emitido em 30/11/2023, nos autos do processo, e conduzida por servidor designado, com fundamento na Portaria Normativa CGU nº 27/2022 c/c Portaria nº 1986/IFAL, de 02/07/2021, elaborou-se a Matriz de responsabilização e a Nota Técnica nº 02/2024, com identificação dos elementos de informação colhidos.

Nesse aspecto, vistos e examinados os documentos constantes nos autos, tem-se que:

- em sede de IPS foram realizadas diligências junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* solicitando o controle de frequência referente ao período de 01/09/2022 a 11/12/2023, as cópias dos atestados médicos entregues pela servidora, bem como buscou-se informações acerca de possíveis descontos na folha de pagamento relativos aos dias em que ela não teria comparecido ao trabalho;

- ato contínuo, houve a notificação correccional da chefia imediata da servidora para participar de uma reunião virtual a fim de buscar informações acerca do que fora narrado nas denúncias;
- considerando as diligências realizadas, foi confeccionada a Nota Técnica pelo servidor designado para a IPS, com encaminhamento à Corregedoria para emissão do Juízo de Admissibilidade;
- ocorre que, quando da análise do que fora apurado, verificou-se que a matéria tratada nos autos fora abordada em outra demanda instruída e conduzida pela Unidade (processo nº 23041.026074/2023-90);
- nesse sentido, atentando para o princípio da economicidade, considerando a convergência de objeto e a necessidade de ampla análise das situações recepcionadas pela Corregedoria, entende-se por incorporar a presente demanda ao processo supracitado.

DA CONCLUSÃO

Em face dos motivos expostos, atentando para o âmbito de competência desta Corregedoria, prevista na Resolução nº 15/CS, de 05/09/2018, e na Portaria nº 1986/IFAL, de 02/07/2021, considerando o que fora arrazoado, **DECIDIMOS pelo arquivamento dos autos por incorporação a outro procedimento conduzido pela Unidade Correccional.**

À equipe da Corregedoria para providências de arquivamento do processo e realização dos registros cabíveis nos controles e sistemas correccionais.

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 16:13)

MAURO HENRIQUE NEVES SALES

CORREGEDOR - TITULAR

REIT-CORREG (11.01.54)

Matrícula: 19****8

Processo Associado: 23041.036950/2023-96

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **54f8286f3e**